

**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS  
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.708, DE 3 DE JUNHO DE 2019**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.016645/2019-28, resolve:

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso prático de Certificado de Piloto Aerodesportivo - CPA da Escola Ribeiraopretana de Pilotagem de Veículo Ultraleve, situada à RUA GUARÁ - VILA ELISA, em RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14705-510.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**PORTARIA Nº 1.754, DE 6 DE JUNHO DE 2019**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00066.011618/2018-78, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento da V1 ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, situada à Rua Humberto Bortoleto - nº 700, Jardim Rodrigues Moraes, em Tietê - SP, CEP: 18.530-000.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos teórico e prático de Piloto Privado de Avião - PPA, da V1 ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO  
DAS UNIDADES REGIONAIS**

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PORTOS  
E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS**

**DESPACHO Nº 42, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

Processo nº 50300.011595/2018-50. Fiscalizada: APM TERMINALS ITAJAÍ S/A, CNPJ nº 04.700.714/0001-63. Objeto e Fundamento Legal:

Por conhecer do recurso interposto, uma vez que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 16.471,13 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais e treze centavos), pela prática da infração tipificada no inciso XXII do art. 32 c/c a alínea "h" inciso IV do art. 3º, ambos da Resolução nº 3.274/2014-ANTAQ.

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA  
Gerente

**UNIDADE REGIONAL DE BELÉM-PA**

**DESPACHO Nº 14, DE 6 DE MARÇO DE 2019**

Processo nº 50300.007904/2018-97. Fiscalizada: I. P. GONÇALVES NAVEGAÇÃO - ME, CNPJ nº 11.053.457/0001-80. Objeto e Fundamento Legal:

Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 544,50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), pelo cometimento da infração capitulada no inciso XXIV do art. 20 da Resolução nº 912/2007-ANTAQ.

OSIANE KRAIESKI DE ASSUNÇÃO  
Chefe

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES**

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**

**DECISÃO DE 16 DE JUNHO DE 2019**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de sua atribuição constante no art. 64, da Lei 9.784/99, e com fulcro no Art. 109, I, §4º da Lei 8.666/93, adotando como fundamento os fatos narrados no bojo do Processo Administrativo nº 50600.037072/2017-78, resolve:

Conhecer do Recurso Administrativo apresentado pela empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA e, no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, para RATIFICAR a Decisão de Primeira Instância Administrativa, determinando o ESTORNO, desde já, da diferença relativa ao recolhimento do ISSQN no valor de R\$ 28.074,80 (vinte e oito mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos), a ser atualizado na data do estorno pela Taxa SELIC + 1% e determinou, ainda, o ESTORNO da diferença relativa a R\$ 175.412,82 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos), a ser atualizada na data do estorno pela Taxa SELIC + 1%, ambos a serem realizados no âmbito do contrato PP - 677/2013.

Desta forma, fica intimada a empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA da Decisão. DATA: 12/06/2019.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 4.138, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 1.477 de 1 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2019 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50615.000540/2019-51, resolve:

Art. 1º Declarar a situação de EMERGÊNCIA na Rodovia BR316/MA, nos km's 37,60, km 38,00, km 40,00, km 40,10, km 41,00, km 41,90 e km 141,00, em razão da existência de atoleiros, ocasionados por fortes chuvas, comprometendo a estabilidade do corpo estradal, além da verificação de ocorrência de deterioração do pavimento e afundamento de base, acarretando prejuízos às regiões circunvizinhas à rodovia, tendo em vista a importância deste segmento federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERARDO DE FREITAS FERNANDES

**Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO  
DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

**ATA DA 221ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019**

Aos 13 dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 09h50min, na sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES: Sob a Presidência da Sra. ADRIANA CRISTINA DULLIUS, os Conselheiros: Sr. MAURÍCIO OSCAR BANDEIRA MAIA, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e Vice-Presidente do CFDD; Sr. FELIPE SARTORI SIGOLLO, representante do Ministério da Cidadania; Sra. MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA, representante do Ministério Público Federal (MPF); Sr. VITOR HUGO DO AMARAL FERREIRA, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON); Sra. SUZANA DE TOLEDO BARROS, representante suplente do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON); Sr. EDSON ANTONIO DONAGEMA, representante do Ministério da Saúde/Anvisa; Sra. BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS, representante suplente do Ministério do Meio Ambiente/MMA; Sra. LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA, representante suplente do Instituto O Direito Por um Planeta Verde; Sr. ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO, representante do Ministério da Economia. O Secretário Executivo do CFDD, Sr. GRACIVALDO JOSÉ VENTURA DE SOUSA. Os assessores técnicos da Secretaria Executiva do CFDD: Sra. KELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA; o Sr. DAVID MENEGON e o Sr. VEROCHILE DA SILVA JUNIOR. Item 1º - Cientificação da Ata da 12ª Reunião Extraordinária. Cientificados do conteúdo da ata da 12ª Reunião Extraordinária do CFDD, publicada no DOU de 14.05.2019, não houve qualquer objeção. Ata foi aprovada por unanimidade. Item 2º - Posse de Conselheiros: Sr. RAFAEL CAMPELO DE MELO FERRAZ, representante suplente do Ministério da Economia. Item 3º - Quadros Demonstrativos de Valores. O Presidente leu os valores recolhidos ao FDD no período de 1º de janeiro a 30 de maio de 2019: Código 20074-3 (Ref-001) - Condenações Judiciais - Meio Ambiente - R\$ 115.313,86; Código 20074-3 (Ref-002) - Condenações Judiciais - Consumidor - R\$ 1.288.801,51; Código 20074-3 (Ref-003) - Condenações Judiciais - Bens Direitos de Valor Artístico - R\$ 32.207,91; Código 20074-3 (Ref-004) - Condenações Judiciais - Qualquer Outro Interesse Difuso ou Coletivo - R\$ 1.804.141,27; Código 20074-3 (Ref-005) - Multas e Indenizações - Deficientes - R\$ 4.537,79; Código 20074-3 (Ref-006) - Multas - CDC - Consumidor (art. 57 da Lei 8.078/90) - R\$ 56.971.242,20; Código 20074-3 (Ref-007) - Indenizações - CDC - Consumidor (art. 100 da Lei 8.078/90) - R\$ 62.809,55; Código 20074-3 (Ref-008) - Mercado Mobiliário - não houve; Código 20080-8 - Infração à Ordem Econômica - R\$ 278.042.679,99; Código 80106-2 - Infração à Ordem Econômica - Dívida Ativa - R\$ 4.318.032,97; Código 13003-6 - Multa Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - R\$ 1.672.750,16; Código 10130-3 - Multas Legislação Prevista Auto de Infração - R\$ 1.569.010,57; Código 18001-7 - Outras Receitas - Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 14.250,40; Código 28886-1 - Outras Receitas - Doações - R\$ 17.235,38; Código 18836-0 - Restituição de convênio de exercício anterior - R\$ 162.730,83; Código 28895-0 - Devolução de saldo de convênio de exercício anterior - R\$ 70.057,60; Código 13804-5 - AGU - Recup. Recur. - ACP/AIA - R\$ 185.851,29; Código 13801-0 - AGU - Multas e Sanções em ação Improb. Adm. - R\$ 506.023,97. Obteve-se uma arrecadação total no valor de R\$ 346.837.677,25 (trezentos e quarenta e seis milhões oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Item 4º - Deliberação de Projetos relatados pelos conselheiros do CFDD. O CFDD iniciou a apreciação dos projetos com a seguinte composição: Presidente ADRIANA CRISTINA DULLIUS, Conselheiros: MAURÍCIO OSCAR BANDEIRA MAIA, FELIPE SARTORI SIGOLLO, MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA, SUZANA DE TOLEDO BARROS, BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS, LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA e ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO. Os projetos foram apreciados pelos conselheiros, nos seguintes termos: 4.1 - PROCESSO Nº 08012.003248/2018-32 - Relator(a): MAURÍCIO OSCAR BANDEIRA MAIA - Proponente: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Objeto: Elaboração de planos, projetos, estudos e obras para revitalização do Real Forte Príncipe da Beira, localizado em Costa Marques-RO, com vistas a sua transformação em um centro de referência do patrimônio cultural do Alto Guaporé. DECISÃO: projeto indeferido por maioria, vencido o Conselheiro FELIPE SARTORI SIGOLLO. Nesse instante passa a compor a mesa o Conselheiro EDSON ANTONIO DONAGEMA. 4.2 - PROCESSO Nº 08000.012405/2019-11 - Relator(a): MIRIAM JEAN MILLER - Proponente: MINISTÉRIO DA DEFESA. Objeto: Produção de imagens de sensoriamento remoto de alta resolução espacial para fortalecer as atividades de controle e fiscalização ambiental (aplicação ambiental do Projeto CARPONIS-1). DECISÃO: projeto indeferido por maioria. Retornando o julgamento iniciado na sessão anterior, onde votaram pela aprovação do projeto os Conselheiros MIRIAM JEAN MILLER, ADRIANA CRISTINA DULLIUS e EDSON ANTONIO DONAGEMA, proferiram seus votos pelo indeferimento os Conselheiros FELIPE SARTORI SIGOLLO e SUZANA DE TOLEDO BARROS, sendo acompanhados pelos Conselheiros MAURÍCIO OSCAR BANDEIRA MAIA, LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA, MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA e ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO. Nesse instante, passa a compor a mesa o Conselheiro VITOR HUGO DO AMARAL FERREIRA, substituindo a Conselheira SUZANA DE TOLEDO BARROS. 4.3 - PROCESSO Nº 08012.000252/2019-20 - Relator(a): ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO - Proponente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Objeto: Desenvolver um software de apoio à decisão voltado para automação das atividades de triagens e homologação de processos na PGR, extensível a todas unidades do MPF. DECISÃO: julgamento convertido em diligências, sendo solicitados: a) discriminação pormenorizada do valor de despesa "ressarcimento FUB" (R\$ 242.448,00) e do valor das despesas com Fundação de Apoio; b) esclarecimentos sobre os destinatários das despesas com bolsas para pesquisadores, no intuito de verificar se esta parcela incorre em vedação do art. 17, inciso VII, da Lei n. 13.707/18 (LDO); c) apresentação de novo cronograma de desembolso completo; d) justificativa para a importação de equipamentos, tendo em vista que existem equipamentos similares no mercado interno. 4.4 - PROCESSO Nº 08012.003243/2018-18 - Relator(a): ADRIANA CRISTINA DULLIUS - Proponente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Objeto: Implementar a Política Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Diversidades no Ministério Público do Trabalho. DECISÃO: projeto indeferido por maioria. Retornando o julgamento iniciado em sessões anteriores, em que os Conselheiros ADRIANA CRISTINA DULLIUS, MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA e EDSON ANTONIO DONAGEMA votaram pela aprovação do projeto, a Conselheira LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA votou pelo indeferimento e a Conselheira MIRIAM JEAN MILLER se absteve, votaram pelo indeferimento os Conselheiros FELIPE SARTORI SIGOLLO, VITOR HUGO DO AMARAL FERREIRA, MAURÍCIO OSCAR BANDEIRA MAIA e ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO. 4.5 - PROCESSO Nº 08000.001193/2019-15 - Relator(a): EDSON ANTONIO DONAGEMA - Proponente: LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO-RS / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Objeto: Desenvolver e implementar programa sistêmico, integrado e inteligente para maximizar a segurança, qualidade e integridade do leite e derivados no Sul do Brasil (RS, SC e PR), visando a alimentação saudável e a proteção da saúde do consumidor de lácteos. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.6 - PROCESSO Nº 08000.012667/2019-85 - Relator(a): FELIPE SARTORI SIGOLLO - Proponente: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO. Objeto: Projeto inovador de uso de tecnologias avançadas de investigação e plataforma de big data, inteligência artificial, machine learning e estatística avançada para aumentar a eficiência da Polícia Federal na prevenção e identificação de indícios de práticas de improbidade administrativa e corrupção no estado de São Paulo, incluindo crimes ambientais e contra o patrimônio histórico. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.7 - PROCESSO Nº 08000.012669/2019-74 - Relator(a): BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS - Proponente: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Objeto: Obras e serviços de engenharia para consolidação e escoramento das ruínas da Igreja de São Bento, localizada no município de Maragogi/AL, em cumprimento e atendimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, no Decreto Lei Federal nº 25/1937 e na Lei nº 3.924/1961. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.8 - PROCESSO Nº 08000.012744/2019-05 - Relator(a): BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS - Proponente: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO



HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Objeto: Executar obra completa de restauração para a edificação tombada em nível federal, a fim de viabilizar a continuidade do uso de clube social, incentivando a dinamização do Centro Histórico de Laguna. DECISÃO: retirado de pauta em virtude do pedido de vista do Conselheiro FELIPE SARTORI SIGOLLO. 4.9 - PROCESSO Nº 08000.012689/2019-45 - Relator(a): BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS - Proponente: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Objeto: Executar obra de restauração e adequação da Escola Urbana de Timbó visando ao restabelecimento da arquitetura funcional do edifício e adequações necessárias para implantação de Oficina de Artes Manuais, através da conservação e da instalação de infraestrutura para realização das oficinas, bem como adequação do edifício para acessibilidade. DECISÃO: aprovado por unanimidade, com as seguintes ressalvas: a) necessidade de revisão dos indicadores; e b) do cronograma de execução apresentado. 4.10 - PROCESSO Nº 08000.013037/2019-28 - Relator(a): ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO - Proponente: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Objeto: Modernizar os sistemas de proteção do Teatro Amazonas, adequando, modernizando e ampliando os sistemas de combate a incêndio e elétrico. DECISÃO: aprovado por unanimidade, com as seguintes ressalvas: a) necessidade de informar o público-alvo do projeto; e b) necessidade de discriminação dos valores informados como despesas de capital (despesas do sistema de combate a incêndios e renovação do sistema elétrico). 4.11 - PROCESSO Nº 08000.012740/2019-19 - Relator(a): ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO - Proponente: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Objeto: Executar obra de restauração e adequação do moinho Kollross visando ao restabelecimento da arquitetura funcional do edifício e adequações necessárias para implantação de Espaço de Memória do Moinho Kollross, através da conservação e reativação dos maquinários e da instalação de infraestrutura para oficinas vinculadas ao beneficiamento de grãos. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.12 - PROCESSO Nº 08000.012679/2019-18 - Relator(a): MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA - Proponente: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Objeto: Execução da obra de climatização geral e restauração da cobertura e torresões do Museu de Arte do Rio Grande do Sul. DECISÃO: aprovado por unanimidade. 4.13 - PROCESSO Nº 08012.012712/2019-00 - Relator(a): ADRIANA CRISTINA DULLIUS - Proponente: INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO GRANDENSE (Campus Sapiranga) - Objeto: Instituir, no Campus Sapiranga do Instituto Federal Sul-rio-grandense, um espaço formal e adequado para: realização de atendimento especializado a estudantes com deficiência ou dificuldade de aprendizagem; e para realização de ações de extensão (cursos e oficinas) promotoras dos Direitos Humanos. DECISÃO: aprovado por unanimidade. Item 5º - Data da próxima reunião do CFDD: a próxima reunião ficou prevista para o dia 11.07.2019, com início às 09h30min e término previsto para 14h30min, no Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sala 304. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h44min, lavrada a presente Ata, que será encaminhada aos Conselheiros para apreciação e aprovação eletronicamente.

ADRIANA CRISTINA DULLIUS  
Presidente do Conselho

## CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

ATA DA 450ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2019

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP reuniram-se na Sala de Retratos do Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília-DF. Compareceram: o Presidente, Cesar Mecchi Moraes; o 1º Vice-Presidente Fernando Pastorelo Kfour; e os seguintes membros: Aldovandro Fragoso Modesto Chaves; Aléssio Aldenucci Junior; Arioaldo Toledo Penteado Junior; Arthur Correa da Silva Neto; Carlos Eduardo Sodré; Danilo Pereira Junior; Eduardo Lino Bueno Fagundes; Gilmar Bortolotto; Márcio Schiefler Fontes; Márgino Alves Barbosa Filho; Paulo Eduardo de Almeida Sorci; Pery Francisco de Barros e Silva; Roberto Costa Bivar; Rodrigo Sanchez Rios; Vilobaldo Adelfido de Carvalho; Walter Nunes da Silva Junior; Wilson Salles Damazio. Justificaram a ausência os seguintes membros: Airton Vieira; José Barroso Filho; Otávio Augusto de Almeida Toledo; Pedro Eurico de Barros e Silva; Roberto Teixeira Pinto Porto. Estiveram presentes os seguintes convidados: Fabiano Bordignon-DEPEN/MJSP; Cintia Rangel-DEPEN/MJSP; Felipe Magalhães-DEPEN/MJSP; Diana Gonçalves-FENASPEN; Fernando Anuniação-FENASPEN; Márcia de Oliveira-FENASPEN; Wilker de Freitas-FENASPEN; Joaquim Silva-FENASPEN; Wendell de Melo-FENASPEN; Leonardo Alves-FENASPEN; Fernando Ramos-AJUFE. A reunião iniciou-se com a solenidade de posse e recondução de membros do CNPCP. Preliminarmente, o Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, convidou o Dr. César Mecchi Moraes para a assinatura do Termo de Recondução de mandato como membro titular e presidente do CNPCP. Em seguida, o presidente do CNPCP convidou o Dr. Arioaldo Toledo e o Dr. Vilobaldo Carvalho para a assinatura do Termo de Recondução como membros do CNPCP. Em sequência, o presidente convidou o Dr. Rodrigo Rios, Dr. Walter Nunes Junior, Dr. Paulo Sorci, Dr. Danilo Pereira Junior, Dr. Gilmar Bortolotto, Dr. Pery Shikida, Dr. Wilson Damazio e Dr. Aléssio Aldenucci Junior para a assinatura do Termo de Posse como membro do CNPCP. O Ministro Sérgio Moro proclamou breves palavras, destacando sobre políticas de cunho penitenciário e de ressocialização propostas pelo Governo. Em seguida, o presidente concedeu a palavra para os novos membros. O Conselheiro Fernando Kfour destacou sobre a elaboração do Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária para o ano corrente. O Conselheiro Fernando Kfour elencou, ainda, a necessidade de realizar inspeções prisional de forma extraordinária, tendo em vista que outros órgãos desempenham atribuição de inspeção prisional. O Conselheiro Arthur Correa destacou a importância dos conselhos penitenciários na realização das inspeções prisionais, como subsídio aos trabalhos do CNPCP. Para tanto, o Plenário aprovou a realização de inspeções prisionais de forma pontual, tendo em vista que outros órgãos de execução penal realizam a mesma atividade. O Conselheiro Magino Alves sugeriu normatizar a videoconferência. O Conselheiro Aldovandro Fragoso sugeriu a recondução do Conselheiro Márgino Alves, tendo em vista que seu mandato se encerra em abril do ano corrente. Nesse ato, o Plenário aprovou, por unanimidade, a sugestão de recondução do conselheiro Márgino Alves. Em seguida, o Diretor-Geral do DEPEN, Fabiano Bordignon, destacou sobre a importância da elaboração do Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária no ano corrente, elencando aos conselheiros a leitura dos projetos do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, em especial, quanto ao pacote de Leis encaminhado recentemente para o Congresso Nacional. O Diretor-Geral comunicou também a atuação do DEPEN acerca dos repasses e convênios junto aos Estados para construção e reforma de Unidades Prisionais. O Diretor-Geral também ratificou sobre a importância do CNPCP em atuações estratégicas de política criminal e penitenciária, recomendando inclusive se aproveitarem dos demais órgãos de execução penal para subsidiar as atividades de visitas de inspeção em unidades prisionais. Em seguida, a Ata da 449ª Reunião Ordinária foi aprovada. Para constar, lavrou-se a presente ata redigida por Jefferson Alves Lopes, analista do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e revisada por Rafael de Sousa Costa, Secretário Executivo do CNPCP.

CESAR MECCHI MORALES  
Presidente do Conselho

ATA DA 451ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2019

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP reuniram-se na Sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília-DF. Compareceram: o Presidente, Cesar Mecchi Moraes; e os seguintes membros: Aldovandro Fragoso Modesto Chaves; Aléssio Aldenucci Junior; Arioaldo Toledo Penteado Junior; Arthur Correa da Silva Neto; Carlos Eduardo Sodré; Danilo Pereira Junior; Eduardo Lino Bueno Fagundes; Márgino Alves Barbosa Filho; Paulo Eduardo de Almeida Sorci; Pery Francisco de Barros e Silva; Roberto Costa Bivar; Rodrigo Sanchez Rios; Vilobaldo Adelfido de Carvalho; Walter Nunes da Silva Junior; Wilson Salles Damazio.

Justificaram a ausência os seguintes membros: o 1º Vice-Presidente Fernando Pastorelo Kfour; Airton Vieira; Gilmar Bortolotto; José Barroso Filho; Márcio Schiefler Fontes; Otávio Augusto de Almeida Toledo; Pedro Eurico de Barros e Silva; Roberto Teixeira Pinto Porto. O presidente iniciou a reunião apresentando as Comissões formadas pelos próprios conselheiros para acompanhamento do sistema prisional brasileiro, a título de inspeção prisional e distribuição processual. O Conselheiro Pedro Eurico, via mensagem por telefone celular, manifestou sobre a possibilidade de agendar visita de inspeção prisional no Estado do Ceará. A referida sugestão foi aprovada pelo Plenário. Sobre a realização de visita de inspeção no Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte/ES, derivada do processo 00734.000851/2017-24, o presidente debaterá junto ao Diretor-Geral do DEPEN, tendo em vista que aquele órgão também foi instado a realizar tal inspeção. Em sequência, o presidente instituiu a Comissão de Assuntos Legislativos, no âmbito do CNPCP, sendo integrada pelos seguintes membros: Aldovandro Fragoso, na qualidade de presidente; Conselheiro Fernando Kfour, Conselheiro Roberto Porto, Conselheiro Walter Nunes, Conselheiro Vilobaldo Carvalho, Conselheiro Arthur Correa, Conselheiro Eduardo Sodré, Conselheiro Roberto Bivar e Conselheiro Eduardo Fagundes. Em seguida, o presidente designou os seguintes membros para a Comissão responsável pela elaboração do Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária: Conselheiro Márcio Schiefler, na qualidade de presidente; o Conselheiro Pery Shikida, na qualidade de relator; o Conselheiro Fernando Kfour, o Conselheiro Danilo Pereira, o Conselheiro Walter Nunes, o Conselheiro Wilson Damazio, o Conselheiro Vilobaldo Carvalho. O presidente sugeriu, inclusive, a realização de, ao menos, uma audiência pública para reforçar os trabalhos desenvolvidos para angariar sugestões para a elaboração do Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Por fim, o Plenário decidiu por agendar a próxima reunião no dia dezesseis de maio do ano corrente em Brasília/DF. Para constar, lavrou-se a presente ata redigida por Jefferson Alves Lopes, analista do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e revisada por Rafael de Sousa Costa, Secretário Executivo do CNPCP.

CESAR MECCHI MORALES  
Presidente do Conselho

## POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Prorroga a data de implantação e funcionamento do Sistema de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos (SIPROQUIM 2) no âmbito da Polícia Federal.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e X do art. 38 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155/2018-MSP, de 27 de setembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU nº 200, Seção 1, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 10-DIREX, de 16 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Siproquim 2, especificamente os módulos autoatendimento, cadastro e mapas, entrará em funcionamento no dia 01 de setembro de 2019, data em que haverá mudança nos procedimentos referentes ao cadastro, licença, envio de mapas de controle e demais solicitações".

"Art. 6º Por razões técnicas de migração de sistemas e em virtude da entrada em vigor da Port. MJSP 240/19, apenas será recebido requerimento com base na Port. MJ 1.274/03 até o dia 31 de agosto de 2019".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DISNEY ROSSETI

## COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 3.124, DE 23 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/26724 - DPF/CAC/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ONSEG SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 83.411.025/0079-75, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 1142/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.125, DE 23 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/27097 - DPF/ANS/GO, resolve:

Conceder autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa 060 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 20.681.810/0001-68, para atuar em Goiás.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.160, DE 27 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/37180 - DPF/SMT/ES, resolve:

Conceder autorização à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0165-26, sediada no Espírito Santo, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 342 (trezentas e quarenta e duas) Munições calibre 38 264 (duzentas e sessenta e quatro) Munições calibre 12 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.209, DE 29 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/10199 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MAGNUS SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 23.942.915/0002-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Espírito Santo, com Certificado de Segurança nº 477/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

